

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 111, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

*Revoga a Portaria nº 028, de 30 de janeiro de 2024, e atualiza a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 009/2024, no âmbito do Município de Porecatu/PR e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DOPARANÁ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Municipal nº009/2024, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o seguinte servidor para atuar como Agente de Contratação da fase externa da licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

**I – ADRIAN FABLICIO GONÇALVES** – Matrícula nº 1780-7;

§ 1º Na modalidade pregão, o agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro.

§ 2º O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

**I – EDUARDO DIAS NORONHA** – Matrícula nº 1662-7;

**II – MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR** – Matrícula nº 1726-1;

**III – ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS** – Matrícula nº 1730-2.

**Art. 3º.** A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores(as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites das licitações e das contratações diretas.

**Art. 4º.** O Agente de Contratação fará jus à gratificação descrita no artigo 1º da Lei Municipal nº 1990/2024.

**Art. 5º.** Os servidores que compõem a equipe de apoio farão jus à gratificação descrita no artigo 4º da Lei Municipal nº 1989/2024.

**Art. 6º.** As prerrogativas, competências e atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, estão definidas, conforme gestão por competência, no Decreto Municipal nº 009/2024.

**Art. 7º.** Fica revogada a Portaria nº 028, de 30 de janeiro de 2024.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU,  
Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois  
mil e vinte e quatro (08/04/2024).

**FABIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Soraya B.cavalheri

**Código Identificador:**E1DA5A1D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 12/04/2024. Edição 3001

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>